

COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCOS 49/2026**Informações Básicas**

| | | | |
|---------------------------|--|---------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 49/2026 | 788100-COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS | GLEBERTON DO NASCIMENTO ANTUNES | 08/05/2026 18:55 (v 0.3) |
| Status | | | |
| ASSINADO | | | |

Outras informações

| | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes | 29/2026 | 63158.000279/2026-03 |

1. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ETP**MARINHA DO BRASIL****COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS****JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCOS E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Análise de Riscos e Estudo Técnico Preliminar.

Ainda assim, registra-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos documentos componentes desse processo.

Manaus, AM, na data de assinatura digital.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE NUNES VIEIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 08/05/2026 às 18:55:23.